

PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

Processo nº 2017/10403

PE nº 052/2017

Objeto: Aquisição e instalação de geradores de energia para Escola de Magistratura de Alagoas ESMAL.

Prezados senhores,

Em resposta a pedido de esclarecimento formulado por empresa interessada no certame, e de acordo com o setor de engenharia, temos a informar o seguinte:

QUESTIONAMENTO 1: “QUANTO AO PRAZO DE ENTREGA DE 30 (TRINTA) DIAS PARA O GRUPO GERADOR:

Informamos respeitosamente que tal prazo não se mostra razoável, uma vez que somente para a entrega dos principais itens (Motor, Gerador) são de 40 (quarenta) dias aproximadamente.

Sendo assim, permitir a exigência de um prazo tão exíguo de 30 (TRINTA) dias iria restringir totalmente a competitividade do certame, limitando a participação a empresas que disponham de equipamentos para pronta entrega.

Ressalta-se que um prazo maior para entrega do grupo gerador garantirá maior segurança ao fornecimento do ponto de vista dos fornecedores interessados, viabilizando-se, sem sombra de dúvida, um número maior de participantes à disputa, concedendo maior competitividade para obtenção da proposta mais vantajosa, obedecendo dessa forma os princípios que regem a licitação.

Dessa forma, entendemos que será aceito o prazo de entrega razoável de 60 (sessenta) dias, que é um prazo suficiente para fabricação e disponibilização do equipamento e entrega, com todos os testes necessários para garantir o seu funcionamento com segurança.”

RESPOSTA: Considerando as informações apresentadas pela requerente e verificando as condições de fornecimento, entendemos ser plausível a alteração do prazo para entrega do equipamento.

Desta forma, solicitamos que seja retificado o prazo de entrega para 60 (sessenta) dias corridos, mantendo o prazo de 15 (quinze) dias para instalação.

Diante do exposto, fica alterado o prazo de entrega do equipamento para 60 (sessenta) dias, conforme errata publicada no site do Banco do Brasil, mantidas todas as demais disposições do instrumento convocatório e seus anexos do Pregão Eletrônico nº 052/2017.

Maceió, 14 de janeiro de 2017.

Joceline Costa Duarte Damasceno

Pregoeira

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADA



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Tribunal de Justiça

Departamento Central de Aquisições - DCA
Pç. Marechal Deodoro, 319, Centro, Maceió, AL
57020-919 - Fone: (82) 4009-3773

Memorando nº. 6-324/2018

Em 10 de Janeiro de 2018.

Sr. Jorge Lyra e outros

Assunto: Questionamento PE 052/2017

Prezado Sr. Jorge e outros

segue anexo o questionamento da empresa GERAFORTE GRUPOS GERADORES, referente ao PE 052/2017, processo nº. 2017/10403, que questiona o prazo de 30 dias para entrega do grupo gerador.

Pedimos a maior brevidade na resposta do citado questionamento, pois dispomos de um prazo de 24h para responder.

Atenciosamente,

JOCELINE COSTA DUARTE DAMASCENO

DESPACHO

REALIZADO POR: Jorge Torres-Homem Lira

SETOR: Maceió - Tribunal de Justiça - Departamento Central de Engenharia e Arquitetura - DCEA

DATA/HORA: 11/01/2018/11:34:44

DESPACHO:

Considerando as informações apresentadas pela requerente e verificando as condições de fornecimento, entendemos ser plausível a alteração do prazo para entrega do equipamento.

Desta forma, solicitamos que seja retificado o prazo de entrega para 60 (sessenta) dias corridos, mantendo o prazo de 15 (quinze) dias para instalação.

AO,
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS
EDITAL Nº 052/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2017/10403

Objeto: "AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA PARA A ESCOLA SUPERIOR DE MAGISTRATURA DE ALAGOAS."

CARTA PRORROGAÇÃO

A empresa Geraforte Grupos Geradores Ltda inscrita no CNPJ sob o nº. 10.618.016.0001/16, sediada à Rua Felinto Wenceslau Dos Santos , N°. 280 Bairro Kennedy , Cidade de Contagem em Minas Gerais, vem através deste, apresentar o seguinte questionamento:

QUANTO AO PRAZO DE ENTREGA DE 30 (TRINTA) DIAS PARA O GRUPO GERADOR

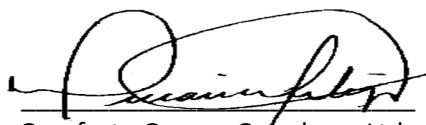
Informamos respeitosamente que tal prazo não se mostra razoável , uma vez que somente para a entrega dos principais itens (Motor, Gerador) são de 40 (quarenta) dias aproximadamente.

Sendo assim, permitir a exigência de um prazo tão exíguo de 30 (TRINTA) dias iria restringir totalmente a competitividade do certame, limitando a participação a empresas que disponham de equipamentos para pronta entrega.

Ressalta-se que um prazo maior para entrega do grupo gerador garantirá maior segurança ao fornecimento do ponto de vista dos fornecedores interessados, viabilizando-se , sem sombra de dúvida , um número maior de participantes à disputa , concedendo maior competitividade para obtenção da proposta mais vantajosa , obedecendo dessa forma os princípios que regem a licitação.

Dessa forma , entendemos que será aceito o prazo de entrega razoável de 60 (sessenta) dias, que é um prazo suficiente para fabricação e disponibilização do equipamento e entrega, com todos os testes necessários para garantir o seu funcionamento com segurança.

Contagem, 09 de janeiro de 2018



Geraforte Grupos Geradores Ltda
Denancir Filipin
Sócio/Diretor Comercial
RG: 15.203.470

CUMMINS

MERCEDES BENZ-MTU

WEG

Buscar

licitacao

E-mail

Contatos

Agenda

Tarefas

Porta-arquivos

Preferências

Carta de prorro

Fechar

Responder

Responder a todos

Encaminhar

Apagar

Spam

Ações

Carta de prorrogação Pregão nº 052/2017

De: Bruna Maia

Para: licitacao@tjal.jus.br

[carta de prorrogação alagoas.pdf \(442,7 KB\)](#) [Fazer download](#) | [Porta-arquivos](#) | [Remover](#)

Prezada Pregoeira Joceline,

A Geraforte, tem interesse em participar da Licitação supracitada e solicita um prazo maior para entrega do Grupo Gera Gentileza confirmar recebimento deste.

Estamos à disposição.

Atenciosamente,

Bruna Maia

Dep. Licitações

+ 55 (31) 3396-9694

Rua Felinto Wenceslau dos Santos, 280, Kennedy - Contagem - MG - CEP 32.145.150

